



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 009/15

Ata de Registro nº 031/2015

Processo Administrativo nº 08.909/2015 – Anexado ao de nº 3.411/2015 - Pregão nº. 011/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - LEITE

Aditamento: Altera o valor unitário do itens 01 – Leite de Vaca, em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Lourenço Carmello, nº 808, Jd. Paraíso, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.330.167/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 06 de março de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do Item 01 do pregão – Leite de Vaca, para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), a vigorar a partir de 17 de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 ABR 2015

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Luciano Pelicio
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165 2

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3